

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.134 / 2026

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 575.040,00, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 575.040,00, autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

22.10.04.131.0035.2000.3.3.50.00	<u>COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA INSTITUCIONAL</u>	575.040,00
TOTAL		575.040,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será coberta com recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

22.10.11.334.0036.5902.3.3.90.00	<u>GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</u>	575.040,00
TOTAL		575.040,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de Fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Fevereiro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento